

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 884/2017 e suas alterações;

**Considerando** o artigo 9º do Decreto nº. 105/2022;

**Considerando** a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Alto Taquari e destinados ao consumo, nos limites de sua área geográfica, nos termos do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o disposto nas leis federais nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e 7.889, de 23 de novembro de 1989;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **Weiner Felix Berquo** para atuar como Auxiliar de Inspeção do SIM - Serviço de Inspeção Municipal, até que seja realizado Concurso Público ou Processo Seletivo para o respectivo cargo.

**Art. 2º**. - A prestação de serviços do profissional em apreço será "pro bono público", ou seja, sem ônus ao município, cujo servidor receberá apenas o salário de seu cargo.

**Art. 3º**. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a posse do respectivo profissional aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo que deverá ser realizado com a máxima urgência por esta municipalidade.

**Art. 4º**. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 756/2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Alto Taquari-MT, em 27 de fevereiro de 2026.

**MARILDA GAROFOLo SPERANDIO**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 136/2025**

*"Designa servidor para atuar como Médico Veterinário a serviço da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente."*

A Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade de profissional devidamente regulamentado pelo Conselho de Classe, para desempenhar a função de Médico Veterinário em atendimento aos projetos e programas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **Erick Vinicius Guimarães** para atuar como Médico Veterinário, até que seja realizado Concurso Público ou Processo Seletivo para o respectivo cargo.

**Art. 2º**. - A prestação de serviços do profissional em apreço será "pro bono público", ou seja, sem ônus ao município, cujo servidor receberá apenas o salário de seu cargo.

**Art. 3º**. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a posse do respectivo profissional aprovado em

Concurso Público ou Processo Seletivo que deverá ser realizado com a máxima urgência por esta municipalidade.

**Art. 4º**. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 099/2025.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2026.

**MARILDA GAROFOLo SPERANDIO**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA ESPECIAL Nº 008/2026 - RESULTADO**

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições informa a **Dispensa Especial nº 008/2026**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI - MT**, sagrou-se vencedora a empresa **A R COUTO RIBEIRO LTDA, CNPJ: 00.787.041/0001-70**, com a proposta no valor total de **R\$ 96.639,49** (Noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), a qual apresentou toda documentação exigida e a proposta válida. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos fones (66) 99937-0499 ou pelos e-mails [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br) ou [licitacaoaltoaquari@gmail.com](mailto:licitacaoaltoaquari@gmail.com).

Alto Taquari - MT, 20 de fevereiro de 2026.

**Thaís Regina Bender de Souza**

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

A Prefeita Municipal, Srª. MARILDA GAROFOLo SPERANDIO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II, art. 74 da Lei nº 14.133/21, com a empresa **M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 08.111.952/0001-94**, representante exclusiva da BANDA *DEJAVÚ*, onde ficou acertado o cachê de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para apresentação de SHOW ARTÍSTICO no dia **09/05/2026** por ocasião da comemoração **40º ANIVERSÁRIO DE ALTO TAQUARI - MT**, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 27 de fevereiro de 2026.

**MARILDA GAROFOLo SPERANDIO**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, comunica que se encontra a disposição dos interessados, Edital e anexos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, ORIUNDA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, ART. 74 IV da Lei Federal 14.133/2021. Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site [www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br)/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227 durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

A presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** será homologada após o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação, ocorrendo, portanto, em **06/03/2026**.

**OBJETO - CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - PROGRAMA MUNICIPAL CESTA VERDE, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Segue abaixo relação dos produtores rurais que participaram da reunião de **credenciamento nº 001/2026, que ocorreu dia 06/02/2026**

NOME	Valor total do projeto
Anderson Oliveira Martins	R\$ 5.725,80
Antônio Domingos de Souza	R\$ 2.500,00
Bernardo Martins Netto	R\$ 5.725,80
Bruna Gonçalves Carrilho	R\$ 5.725,80
Carlos de Sa	R\$ 5.725,80
Clésio Manthai Bacelar	R\$ 5.725,80
Daniel Loretti da Silva	R\$ 5.725,80
Divina Siqueira Oliveira	R\$ 5.725,80
Edegair Cardoso Gonçalves	R\$ 5.725,80
Edevaldo Batista de Souza	R\$ 5.725,80
Edineuza Rodrigues da Silva Prado	R\$ 5.725,80
Eldir Batista Romano	R\$ 5.725,80
Fabio Luis Bernardes	R\$ 5.725,80
Izolda de Freitas da Silva	R\$ 5.725,80
Jessika Tamara Emerique Da Silva	R\$ 5.725,80
José Gomes da Silva	R\$ 5.725,80
Josefa Quirino dos Santos	R\$ 5.725,80
Leidislaine Oliveira Barbosa	R\$ 5.725,80
Lenira Duarte Florencio	R\$ 5.725,80
Lindaurea Souza Guedes da Silva	R\$ 5.725,80
Maria da Paixão Ribeiro	R\$ 5.725,80
Marilda Peixoto Almeida	R\$ 5.725,80
Marlene Rosa Teixeira	R\$ 5.725,80
Mizael Rodrigues da Silva	R\$ 5.725,80
Orleno Pereira Batista	R\$ 5.725,80
Queli Cristina Pessi dos Santos	R\$ 5.725,80
Sebastião Barbosa Martins	R\$ 5.725,80
Simone Bernardes Barbosa	R\$ 5.725,80
Tiago Vill Proença	R\$ 5.725,80
Vilco Lemes da Silva	R\$ 5.725,80
Vivaldo Campos Cardoso	R\$ 5.725,80
Washington Luis do Carmo	R\$ 5.725,80

**Total global R\$ 179.999,80 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

**VIGENCIA - PARA O EXERCICIO DE 2026.**

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 -  
IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023**

Que celebram entre si, **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 01.327.030/0001-70, com sede na Avenida Ludovico da Riva Netto, n. 206, bairro Bom Jesus, no município de Apicás - MT, CEP 78595-000, representada neste ato por seu presidente **VILCELES GONÇALVES**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 902.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Corbelia, n. 10, bairro Bom Jesus, no município de Apicás - MT, CEP 78595-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 20.678.478/0001-82, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1819, bairro Primavera, cidade de Apicás, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representado por **SOLANGE FERNANDES BALIERO RAMOS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1xxxxx1-6 SSP/MT e do CPF nº 009.xxx.xxx-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO**

1.1. Em respeito à redação do contrato inicial, o Termo Aditivo ora firmado, conforme artigo 107, da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE

2021, tem necessidade de prosperar tendo em vista o interesse da Administração Pública pela sua continuidade, uma vez que se trata de prestação de serviço continuado e essencial e, pelo fato de que há previsão orçamentária, em atendimento aos preceitos legais e ao atendimento ininterrupto da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 10 de abril de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O reajuste do objeto deste contrato é de 3,90% baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC relativo ao período de janeiro a dezembro de 2025, visando repor as perdas inflacionárias para o período e será de R\$ 27.457,90 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), a serem pagos da seguinte forma:

3.1.1. Mensalmente o valor de R\$ 2.288,15 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), de abril de 2026 a abril de 2027.

3.2. É dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**